

Lei nº 38/69

Cidadão José Rodrigues Porto,
Prefeito Municipal de Jacupiranga,
Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições,
faz saber que a Câmara Mu-
nicipal, decreta e ele promulga
a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Fica o Executivo Municipal,
autorizado a adquirir da Companhia Tele-
fônica de São Paulo, uma instalação tele-
fônica completa, para o gabinete do Exe-
cutivo Municipal.

Artigo 2º — A importância a ser paga
será de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos
cruzzeiros novos), conforme ofício propôs-
ta da C.T.L. 878/69 e ofício nº 511/69 de 13/10/69,
do Senhor José Rodrigues Porto, Prefeito Muni-
cipal.

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

Registre-se

José Rodrigues Porto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria da
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos
16 de outubro de 1969.